



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nr.: 24/2022.
- Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nr.: 25/2022.
- Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nr.: 26/2022.
- Contrato Nº 083/2022 - Dispensa nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 093/2022.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Homologações/Adjudicações

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO CNPJ: 13.769.021/0001-18 Telefone:(73) 3544-2313 Endereço: Andre Magalhaes, 1 - Sede CEP: 45375-000 - Planaltino	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2022
	Processo: 92/2022 Data do Processo: 05/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 92/2022
b) **Licitação Nr.:** 24/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 05/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa física para aluguel de brinquedos, pula-pula, escorregador e piscina de bolinhas, para os eventos a ser realizados na 1ª Feira da Agricultura Familiar e no dia das crianças, no município de Planaltino - BA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
MARIA LUCIA DIAS DOS ANJOS					
1 CAMA ELASTICA GRANDE (12070073)	DI	5,000	0,000	600,0000	3.000,0000
2 LOCACAO DE BRINQUEDO INFANTIL TIPO PISCINA DE BOLINHA GRANDE (77010078)	DI	5,000	0,000	560,0000	2.800,0000
3 PULA- PULA INFLÁVEL COM ESCORREGADOR 3,40X4,00X2,50 (263011428)	DI	5,000	0,000	800,0000	4.000,0000
4 PULA-PULA INFLAVEL 4,20X4,20X4,60 CAP: 05 USUÁRIOS (263011792)	DI	5,000	0,000	800,0000	4.000,0000
Total Fornecedor:					13.800,0000
Total Geral:					13.800,0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTAO DE ACOES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.08.244.0003.2041.3.3.90.36.00 - 00.01.0000.000	R\$ 7.800,00
GESTAO DE ACOES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.08.244.0003.2041.3.3.90.36.00 - 09.02.0029.029	R\$ 6.000,00

05 de Abril de 2022

05 de Abril de 2022

.....
RONALDO LISBOA DA SILVA

Prefeito Municipal

 <p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO</p> <p>CNPJ: 13.769.021/0001-18 Telefone:(73) 3544-2313 Endereço: Andre Magalhaes, 1 - Sede CEP: 45375-000 - Planaltino</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2022</p>
	<p>Processo: 93/2022 Data do Processo: 06/04/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 93/2022
b) **Licitação Nr.:** 25/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 06/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, ATRAVÉS DA PARCERIA DO CONVALE E O MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
--	-------	----------	------------	-------	-------

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE D

1	Locação de uma Máquina Motoniveladora XCMG 1803 com operador, através da parceria do CONVALE e o município de Planaltino - BA. (263011793)	DIA	30,000	0,000	200,0000	6.000,0000
					Total Fornecedor:	6.000,0000
					Total Geral:	6.000,0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	05.001.15.452.0006.2026.3.3.90.39.00 - 00.01.0000.000	R\$ 6.000,00

06 de Abril de 2022

06 de Abril de 2022

.....
RONALDO LISBOA DA SILVA

Prefeito Municipal

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO CNPJ: 11.394.887/0001-66 Telefone:(73) 3544-2328 Endereço: André Magalhães, 188, Planaltino, 188 - Centro CEP: 45375-000 - Planaltino	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2022
	Processo 94/2022 Data do Processo: 06/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 94/2022
b) **Licitação Nr.:** 26/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 06/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa física para manutenção dos sistemas do Fundo Municipal de Saúde: DigiSus, PSE, VigiÁgua, SisÁgua, SisSolo.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
GESILIA PAIVA LOPES					
1 Contratação de pessoa física para manutenção dos sistemas do Fundo Municipal de Saúde: DigiSus, PSE, VigiÁgua, SisÁgua, SisSolo. (263011795)	MÊS	9,000	0,000	1.600,0000	14.400,0000
				Total Fornecedor:	14.400,0000
				Total Geral:	14.400,0000

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTAO DE ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06.001.10.122.0005.2029.3.3.90.36.00 - 00.01.0002.015	R\$ 14.400,00

06 de Abril de 2022

06 de Abril de 2022

.....
RONALDO LISBOA DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Processo Administrativo nº 093/2022
CONTRATO Nº 083/2022
Dispensa nº 025/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CDSVJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO**, com sede à Avenida André Magalhaes, nº 188, Centro, cidade de Planaltino, Estado da Bahia CNPJ: N.º 13.769.021/0001-18, neste ato representado pelo Sr. RONALDO LISBOA DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 374.108.905-25 e RG nº 02.040.102-76 SSP/BA, Residente e domiciliado na cidade de Planaltino-BA, Rua Castro Alves, nº 63, centro, CEP: 45375-000 Prefeito Municipal, doravante designado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - CDSVJ**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º. 18.163.789/0001-67, com sede na Rua Cel. José Moura Medrado, S/N, Bloco Convale, Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-BA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Dannilo Italiano de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 8727068-42, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 015.859.365-02, doravante designado de **CONTRATADO**. **De acordo com o Processo Administrativo Nº 093/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 025/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a locação da máquina Motoniveladora XCMG GR1803BR com operador, para manutenção da infraestrutura urbana, através da parceria do CONVALE e o município de Planaltino - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- c) indicar o responsável para fiscalização e acompanhamento de execução do contrato.
- d) realizar o transporte do equipamento locado para o Município Planaltino/BA, em veículo apropriado, cujos valores não serão compensados do valor contratado;
- e). Arcar com despesas referentes a combustível, alimentação e hospedagem do operador quando a serviço do Município.
- f). Zelar pela conservação da Motoniveladora recebida em locação, mantendo-a em perfeitas condições de uso e higiene, realizando por sua conta os reparos e consertos necessários.
- g). Não alterar a mecânica do bem recebido em **locação**, senão mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATADA, mantendo-o no estado em que foi recebido.
- h). Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros em decorrentes da execução do presente instrumento.
- i). Em caso de perda ou deterioração a qualquer título, ou danos no bem locado, ressarcir a CONTRATADA pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CONTRATADA, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- j). Devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue, o que será atestado por servidor da contratada.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c). Entregar a máquina locada em perfeitas condições de uso e operação, o que será atestado, conjuntamente, por servidor do CONVALE e do município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará, após regular processo administrativo, a aplicação das sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, independente do cancelamento da nota de empenho.

7.2 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica, observando o devido processo legal; exceto em caso do bem vir a quebrar.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.4 - No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já prestado e aprovado pelo CONTRATANTE, desde que, não haja processo administrativo aberto para apuração de eventual infração.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. XXVI e art. 2º, da Lei Federal 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

10.2. Aos fiscais, designados pela **CONTRATANTE**, é assegurado o direito de ordenar, motivadamente a suspensão dos serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito nos serviços;

10.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA;

10.4 A Fiscalização do presente contrato será exercido pelo servidor designado em Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão parte integrante deste contrato:

11.1.1 Todos os documentos e anexos ao Processo de Dispensa;

11.1.2 – Proposta de preço da contratada

11.2. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito.

11.3 – Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei 8.666/93, Lei 11.107/05 e demais legislação brasileira.

11.4 - No caso do veículo locado se envolver em acidente de trânsito ou de outra natureza que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros de qualquer natureza, fica desde já



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



convencionado e ajustado que o CONTRATANTE por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maracás/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

PLANALTINO-BA, 06 de ABRIL de 2022.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO
CNPJ: 13.769.021/0001-18
RONALDO LISBOA DA SILVA
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE
DO JQUIRIÇÁ - CDSVJ**
CNPJ: 18.163.789/0001-67
EMPRESA CONTRATADA
ANTÔNIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
CPF: 015.859.365-02 RG: 8727068-42 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 06 de abril de 2022

ISRAEL MIRANDA SOARES
Advogado
OAB/BA nº 47.529

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 06 de abril de 2022.